# EDITAL Nº 231/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n° 03/21 para atividades de estágio remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque no âmbito do convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.....

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque (RS), no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando o Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, autorizado pela Lei Municipal nº 4.986, de 9 de outubro de 2018, na forma da Lei Municipal N° 4.786, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o programa de estágio na Administração Pública Municipal e dá outras providências, torna público o Edital de realização do Processo Seletivo Simplificado n° 03/21, destinado a selecionar candidatos para Atividades de Estágio Remunerado para estudantes de Ensino Superior, matriculados a partir do 2° semestre nos cursos de Direito, Administração ou Técnologo em Investigação e Perícia Criminal, segundo as regras previstas no Decreto n° 094/19 e suas alterações:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras deste Edital e executado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 28.640/2021.

1.2. As contratações resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão as regras da Lei Municipal nº 4.786/2016 e suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 094/19 e Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018.

1.3. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio remunerado para alunos de Ensino Superior, matriculados a partir do 2° semestre nos cursos de Direito, Administração ou Técnologo em Investigação e Perícia Criminal, e à formação de Cadastro Reserva (C.R.) de estudantes para futuras convocações em função do surgimento de novas vagas na Delegacia de Polícia Civil de Não-Me-Toque, conforme Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital da classificação final dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. Somente poderão participar no programa de estágio da Administração Pública Municipal, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 3157/2018, os estudantes devidamente matriculados a partir do 2° semestre nos cursos de Direito, Administração ou Técnologo em Investigação e Perícia Criminal em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.6. Será destinada, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência, que deverão informar tal condição no requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da contratação para o estágio remunerado.

1.7. Os candidatos pessoa com deficiência, quando devidamente aprovados nas fases do certame, constarão na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita.

1.8. Inexistindo pessoa com deficiência aprovada no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá a análise de currículos e pesquisa da vida pregressa.

1.10. O estágio terá vigência de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 24 meses.

1.11. O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, observada a legislação municipal e federal aplicável aos Estágios e as regras estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

1.12. O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a R$ 1.139,23 (Um mil e cento e trinta e nove reias e vinte e três centavos) por mês de Estágio para estudantes de Nível Superior.

1.13. O Estagiário fará jus ao auxílio transporte, no valor de R$ 118,41 (cento e dezoito reias e quarenta e um centavos) mensais.

1.14 Os valores das Bolsas-auxílio serão reajustados, conforme o conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16.

1.15 A carga horária a ser desenvolvida será de no máximo 06 horas diárias.

1.16 Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16.

1.17 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal n° 4.786, de 29 de novembro de 2016.

1.18 O Termo de Compromisso celebrado entre a Administração Pública Municipal, Instituição de Ensino e o Estudante para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo poderá ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será rescindido.

1.19. A carga horária semanal, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Delegacia de Polícia.

**2. DIVULGAÇÃO**

2.1. A divulgação oficial dos editais e informações do presente processo seletivo serão publicadas oficialmente através do portal do Município de Não-

Me-Toque (https://naometoquers.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, RS.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados;

2.3. É de responsabilidade dos candidatos a manutenção dos seus dados cadastrais (endereço residencial, endereço eletrônico e telefones) atualizados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, na Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS, **no período de 20 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022,** no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, acompanhado da documentação pertinente**.**

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

3.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

| DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO |
|---|
| 1. Ficha de Inscrição (conforme Anexo I) acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no item 4.1.1.1 (quando for o caso) |
| 2. Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF; |
| 3. Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino e que possuírem maioridade; |
| 4. Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral (obrigatório para candidatos que possuírem maioridade); |
| 5. Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência e domicílio (Anexo II); |
| 6. Apresentar comprovante de matrícula, emitido pela Instituição de Ensino, com ANO/SEMESTRE que o aluno está cursando. |

3.5. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias legíveis acompanhadas do original.

3.6. A inscrição será indeferida caso se verifique a falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, bem como a impossibilidade de verificação das informações contidas em cópias.

3.7. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

3.8. Não será admitida inscrição condicional.

3.9 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir a vaga, terá sua inscrição indeferida e se esse impedimento for verificado posteriormente, quando já estiver em atividade, sujeitará a rescisão do termo de compromisso de estágio, sem prejuízo da restituição aos cofres públicos dos valores irregularmente recebidos, na forma da lei.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

a) Análise de Currículos;

b) Pesquisa da vida pregressa.

4.1.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.1.1.1 A Análise Curricular compreenderá a verificação da regularidade de todos os documentos entregues no ato de inscrição, obedecendo os seguintes critérios de avaliação curricular:

| Análise de Currículo | | |
|---|---|---|
| Título | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
| I - Carteira de trabalho/Declaração de tempo de Serviço Emitida por órgão Público, na ÁREA igual ou maior a 3 meses. | 1,00/mês | 20 |
| II - Atestado de experiência Profissional, nos casos que não configura relação de emprego, na ÁREA igual ou maior a 3 meses. | 1,00/mês | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| III - Cursos ou treinamentos na ÁREA, com carga horária mínima de 8 horas (últimos cinco anos). | 2,5 | 10 |
| IV - Conhecimentos Gerais na área da informática (Word, Excel, Power Point, Corel Drew, entre outros). | 2,0 | 10 |
| | **Total** | **60 pontos** |

4.1.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

4.1.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.1.1.4 A Comissão realizará a análise das inscrições e documentos apresentado e efetivará a contagem da pontuação. A pontuação total atingida será no máximo 60 pontos.

4.1.1.5 A comissão publicará Edital de Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar no site do Município de Não-Me-Toque (https://naometoquers.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, RS.

4.1.2 DA PESQUISA DA VIDA PREGRESSA

4.1.2.1 A Comissão encaminhará a lista dos candidatos classificados preliminarmente para a Delegacia de Polícia Civil para realização da pesquisa da vida pregressa dos candidatos através da emissão de folha de Antecedentes Policiais e Atestado de Aptidão.

4.1.2.2 A Pesquisa de Vida Pregressa é de carater eliminatório, sendo que a Delegacia de Polícia Civil, após análise dos candidatos, remete os resultados da análise para a Comissão, justificando caso algum candidato seja eliminado.

4.1.2.3 A Comissão publicará Edital contendo a Classificação Geral no site do Município de Não-Me-Toque (https://naometoquers.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, RS.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso contra a Classificação Preliminar e/ou da Classificação Geral, cujo prazo será de 01 (um) dia, contando-se a partir do dia posterior à divulgação do resultado, contando que ela ocorra até as 17:00 horas.

5.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Processo Seletivo e protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, na Av. Alto Jacuí, 840, Não-Me-Toque/RS.

5.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2.

5.4 A Comissão publicará Edital contendo a Classificação após o julgamento dos recursos, se houver, no site do Município de Não-Me-Toque (https://naometoquers.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, RS.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

6.1.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de trabalho, nos termos do item 4.1.1.1, item “I” do quadro;

6.1.2 Possuir idade mais avançada;

6.1.3 Sorteio realizado pela Comissão.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Preliminar;

6.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será publicado edital contendo a relação da Classificação Final dos candidatos aprovados;

7.2 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal edital de homologação, quando então, passará a fluir o prazo de validade;

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Edital de Chamada para comparecimento na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque no prazo de 2 (dois) dias.

8.2 O candidato classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque para entrega dos documentos necessários e assinatura dos documentos.

8.3 O candidato convocado que não atender o estabelecido no item 8.1 e 8.2 reputa-se como desistente da vaga e autorizará a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 É impedido o exercício do estágio:

9.1.1 Por pessoa que já tenha realizado estágio na administração municipal de Não-Me-Toque pelo prazo de 2 (dois) anos, no curso atual.

9.1.2 Caso já tenha realizado estágio na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS, no curso atual e por período inferior a 2 (dois) anos, o candidato deverá informar antes de iniciar, para verificar a possíbilidade de iniciar estágio.

9.2 A inobservância do disposto no item 9.1 e 9.2 importará a eliminação do candidato ou se já em exercício, a rescisão do termo de compromisso, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade desta seleção será de 01 (um) ano a partir da publicação do Edital de homologação do presente Processo Seletivo de Estagiários, podendo ser prorrogado por igual período.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1 Quadro Cronograma de Execução:

| Etapa do Processo Seletivo Simplificado | Data |
|---|---|
| Período de Inscrições | 20/12/2021 à 07/01/2022 |
| Publicação das Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar | 12/01/2022 |
| Prazo de Recurso de Inscrições Não Homologadas e Classificação Preliminar | 13/01/2022 |
| Lista Final das Inscrições Homologadas e Classificação Preliminar | 17/01/2022 |
| Pesquisa da Vida Pregressa | 18/01/2022 à 20/01/2022 |
| Publicação da Pontuação e Classificação Geral | 21/01/2022 |
| Prazo de recurso à Pontuação e Classificação Geral | 24/01/2022 |
| Lista de Classificação Final | 26/01/2022 |
| Homologação do Processo Seletivo | 26/01/2022 |

11.2 O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela Administração Pública de Não-Me-Toque/RS a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer, por meio do site oficial do Município de Não-Me-Toque/RS e Mural de publicações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente processo seletivo e classificação final não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser convocado, observada a ordem classificatória final.

12.2 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser

parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

12.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Não-Me-Toque ou Polícia Civil, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

12.4 É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte e Seguro de Vida, na forma da Lei.

12.5 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

12.6 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

12.7 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

12.8 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão competente, cabendo recurso.

Não-Me-Toque/RS, 17 de dezembro de 2021.

Gilson dos santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

**CURRÍCULO**

OBS: JUNTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVAS CÓPIAS.

Candidato PCD: ( ) Sim ( )Não

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação:

Pai:_____

Mãe:_____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____/ _____/ _____ Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:_____Órgão Expedidor _____Data de Expedição:___/___/___

CPF: _____Título de Eleitor _____

Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Nº _____ Complemento:_____

Bairro:_____Cidade:_____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:_____

Curso: _____ Ano (1°,2°,3°):_____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Provável ano de conclusão:_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas:_____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas:_____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas:_____

Indicação de pessoa responsável: _____

Local: _____

Período: _____

Atividades realizadas:_____

Indicação de pessoa responsável: _____

5. CURSOS E TREINAMENTOS:

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

Curso: _____

Instituição:_____

Data de início: ____/ ____/ _____ Data da conclusão: ____/ ____/ _____

Carga Horária Total:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Não-Me-Toque (RS), _____ de_____ de_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>,** conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

_____, ____ de _____ de _____.

_____

<nome completo do declarante>

**Anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante ou genitores.**